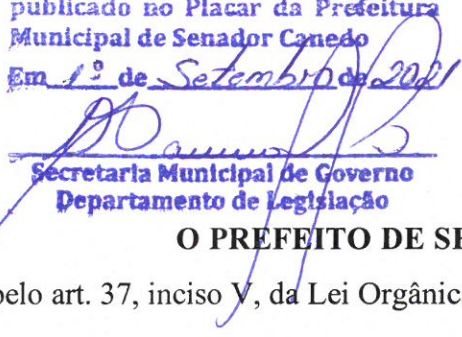




DECRETO Nº 4.849, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

CERTIFICAMOS que este Decreto foi publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Senador Canedo

Em 1º de Setembro de 2021


Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Legislação

“Dispõe sobre ponto facultativo no Âmbito da Administração Municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 07 de setembro do ano em curso, terça-feira se comemora o dia da Independência do Brasil,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado *ponto facultativo*, no âmbito da Administração Pública Municipal, o dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira), em virtude das Comemorações Nacionais do feriado do dia 07 de setembro de 2021 (Dia da Independência do Brasil).

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades da Administração Municipal que, por sua natureza ou em cumprimento a convênio ou termo de cooperação pré-estabelecido, especialmente em atendimento ao termo de cooperação entabulado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, exijam atendimento e/ou plantões no período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de setembro do ano de 2021.


FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo